

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0012719/2024-69

**EDITAL PROEX Nº 17/2024****Observatório Fundiário do Vale do Jequitinhonha****PROJETO DE EXTENSÃO ELABORAÇÃO DOS PROTOCOLOS COMUNITÁRIOS DE CONSULTA/UEMG****RETIFICAÇÃO Nº 1**

A Pró-Reitoria de Extensão da UEMG, pelo Observatório Fundiário do Vale do Jequitinhonha, torna público o presente Edital para seleção de 35 bolsistas para participação de encontro para discutir sobre os protocolos comunitários de consulta, vinculado ao **projeto de extensão Elaboração dos protocolos comunitários de consulta**, conforme facultado pela Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto Estadual nº 47.442 de 4 de julho de 2018, Decreto Estadual nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, Resolução CONUN/UEMG Nº 625, de 22 de abril de 2024, assim como a Emenda Parlamentar de nº 141256 de 2024.

**1. CARACTERÍSTICAS GERAIS**

O "Encontro: direitos dos povos e comunidades tradicionais e os protocolos comunitários de consulta" se insere no projeto de extensão 'Elaboração dos protocolos comunitários de consulta' organizado pelo Observatório Fundiário do Vale do Jequitinhonha (UEMG-Diamantina). A atividade tem a parceria com Observatório dos Vales e do Semiárido Mineiro (UFVJM), com a Rede Nacional de Advogados e Advogadas Populares (Renap), com o Observatório de Protocolos Comunitários, com a Escola de Direito Agrariambiental e da Jusdiversidade e com Kaipora - Laboratório de Estudos Bioculturais/UEMG. O encontro tem o objetivo discutir sobre os direitos dos povos e comunidades tradicionais, com o enfoque sobre o direito à consulta livre, prévia e informada, voltados para aproximar a atuação dos assessores populares.

**2. OBJETIVOS**

**2.1** Selecionar 35 bolsistas de extensão que atuem em diferentes regiões do estado de Minas Gerais e que tenham reconhecida atuação em suas respectivas comunidades, movimentos ou povos, para participar do 'Encontro: direitos dos povos e comunidades tradicionais e os protocolos comunitários de consulta'.

**3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO**

**3.1** Poderão se candidatar ao presente Edital assessores populares ou pessoas pertencentes a comunidades e povos tradicionais, quilombolas, indígenas, comunidades rurais, integrantes de movimentos sociais, localizadas no estado de Minas Gerais

**3.2** Possuir relevante atuação na garantia dos direitos territoriais dos povos e comunidades tradicionais, devidamente comprovada através de declaração de atuação, emitida por organizações;

**3.3** Ter disponibilidade de participar do encontro que acontecerá de 22 a 24 de novembro de 2024 (sujeito à alteração) no município de Diamantina/MG, bem como se dedicar à outras atividades do Projeto, de acordo com o planejamento a ser construído em conjunto com os/as professores/as da UEMG e com as parcerias estabelecidas;

**4. ATRIBUIÇÕES****4.1 Dos Bolsistas de Extensão (35 Vagas):**

**4.1.1** Participar do encontro que acontecerá entre 22 a 24 de novembro de 2024 (sujeito à alteração no município de Diamantina/MG);

**4.1.2** Apresentar durante o encontro o(s) conflito(s) socioambientais vivenciados enquanto assessor popular ou pertencente de PCTs relacionados aos direitos territoriais, com ênfase nos protocolos comunitários de consulta;

**4.1.3** Contribuir na sistematização das atividades previstas, produzir relatórios e realizar as atividades previstas no planejamento, sob supervisão da coordenação pedagógica do curso;

**4.1.4** Ser responsável pelo registro fotográfico e/ou audiovisual e pelo relato das atividades que desenvolve;

## **4.2 Dos professores coordenadores**

**4.2.1** Elaborar planos de trabalhos para as atividades dos bolsistas em conjunto com estes;

**4.2.2** Orientar, supervisionar e avaliar o bolsista no desenvolvimento de seu plano de trabalho;

**4.2.3** Informar, mensalmente, à Coordenação de Extensão de sua Unidade Acadêmica, a frequência de seu bolsista;

**4.2.4** Responsabilizar-se pelo cadastro do Projeto no SIGA EXTENSÃO no link

<http://intranet.uemg.br/inicio/index.php> (clique em SIGA -> extensão -> cadastros -> projeto -> incluir), conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 25, disponível no link:

<https://uemg.br/images/PDFs/proex/proex-manualde-cadastro-de-aco-es-de-extensao-no-siga-docentes.pdf>.

**4.2.4.1** A bolsa somente será concedida após o registro do Projeto no SIGA EXTENSÃO, como previsto no Cronograma deste edital;

**4.2.4.2** Ao cadastrar o Projeto no SIGA, o professor deverá marcar a opção de financiamento: PAEx/UEMG – Programa de Apoio a Projetos de Extensão da UEMG e a Ação de Extensão – Projeto;

**4.2.5** Enviar o relatório final completo, até a data prevista no Cronograma deste edital, para o e-mail [editais.proex@uemg.br](mailto:editais.proex@uemg.br);

**4.2.5.1** O modelo de formulário para elaboração do relatório está disponível na página da Extensão <https://uemg.br/component/phocadownload/category/2925-formularios-e-manuais>;

**4.2.6** A declaração de conclusão do projeto será enviada somente após o envio do relatório final e após sua conferência pela PROEX.

## **5 INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

### **5.1 Inscrições**

**5.1.1** O período de inscrições será de **05/09/2024 a 15/09/2024**.

**5.1.2** A inscrição será feita mediante envio de e-mail para <[obfvj.diamantina@uemg.br](mailto:obfvj.diamantina@uemg.br)>, contendo:

**5.1.2.1 No assunto:** Inscrição no **PROJETO DE EXTENSÃO ELABORAÇÃO DOS PROTOCOLOS COMUNITÁRIOS DE CONSULTA/UEMG**

**5.1.2.2 No corpo do e-mail:**

a) nome completo;

b) CPF, RG e data de nascimento;

c) breve resumo do currículo;

d) naturalidade e residência.

**5.1.2.3 No anexo:** declaração que comprove atuação na área deste projeto, evidenciando, inclusive, a função desempenhada e o tempo de experiência do/a candidato/a;

**5.1.2.3.1** Serão aceitas declarações de instituições ou organizações que atestem a atuação do/a candidato/a na garantia dos direitos dos povos e comunidades tradicionais no estado de Minas Gerais.

**5.1.2.3.2** Uma carta de apresentação, de no máximo uma página, em que o/a candidato/a faça uma apresentação pessoal e aborde suas experiências políticas e profissionais relativas às temáticas de conflitos socioambientais, protocolos de consulta e de defesa de direitos de povos e comunidades tradicionais.

### **5.2 Entrega de Documentação**

**5.2.1** O professor orientador deverá realizar um cadastro do Projeto no SIGA Extensão, conforme descrito no item 4.2.4 deste Edital, e os seguintes documentos deverão ser enviados para o e-mail [editais.proex@uemg.br](mailto:editais.proex@uemg.br), conforme cronograma deste edital:

a) Cópia, legível, do CPF do bolsista;

b) Dados bancários do **bolsista** (preferencialmente pela cópia da(s) face(s) do cartão ou outro documento, em que conste o nome do titular e os números da agência e conta com clareza e nitidez);

**5.2.2** O pagamento da bolsa será feito por meio de crédito em conta corrente;

**5.2.2.1** Fica a cargo do bolsista indicar a instituição bancária para crédito da bolsa;

**5.2.2.2** Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta ou de terceiros.

## 6 DAS BOLSAS

### 6.1 Distribuição das Bolsas

6.1.2 Serão distribuídas 35 bolsas;

### 6.2 Duração e valor da bolsa

6.2.1 Os valores serão pagos em **1 parcela de R\$ 1.000,00**;

6.2.2 Cada bolsista poderá receber apenas um tipo de bolsa;

6.2.3 É responsabilidade do(a) bolsista custear seu deslocamento, hospedagem e alimentação para a participação nas atividades previstas do projeto;

## 7 ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 A seleção dos bolsistas será feita por meio da carta de apresentação;

7.2 Os documentos serão avaliadas por Comissão de professores que compõem o Projeto;

7.3 A tabela abaixo mostra os critérios a serem avaliados e os valores atribuídos a cada um deles, perfazendo um total de 100 pontos.

Tabela 1 – Critérios de avaliação

Itens a serem julgados	Críticos de avaliação	Pontuação máxima
Declaração	a) Experiência e atuação com povos e comunidades tradicionais;	40
	b) Relação do(a) candidato(a) e do conflito com a temática dos protocolos comunitários de consulta	20
	c) Função desempenhada e tempo de atuação do candidato em mobilizações relativas a conflitos socioambientais e à defesa de direitos territoriais	40
Total		100,0

7.4 A nota de corte para classificação é de 60 pontos, equivalente a 60% do total da pontuação.

7.5 Em caso de empate na pontuação obtida, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Candidato de maior idade.

## 8 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação e a homologação das inscrições serão publicadas no *site* da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG).

8.2 serão publicadas no *site* da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG)., conforme Cronograma deste Edital;

8.2.1 O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 9;

8.3 O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados serão publicadas no *site* da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG)., conforme Cronograma deste Edital;

## 9 RECURSOS

9.1 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis contados do dia de **divulgação das inscrições**, pelo e-mail [obfvj.diamantina@uemg.br](mailto:obfvj.diamantina@uemg.br);

9.2 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis contados do dia de **publicação do resultado preliminar**, pelo e-mail [obfvj.diamantina@uemg.br](mailto:obfvj.diamantina@uemg.br);

9.3 Os recursos impetrados serão analisados pela Comissão de Avaliadores;

9.4 As fichas de avaliação serão disponibilizadas, mediante requerimento do interessado, [para permitir a apresentação](#) de recursos;

9.5 Não serão aceitos recursos enviados por outros meios que não os descritos acima;

9.6 Casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

## 10 CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

### 10.1 Cancelamento

**10.1.1** O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pelo Coordenador de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão

<https://uemg.br/component/phocadownload/category/2925-formularios-e-manuais>;

**10.1.1.1** As solicitações de cancelamento deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

**10.1.2** O professor coordenador deverá solicitar o cancelamento da bolsa do/a [mestre/a que descumprir o plano de trabalho](#);

**10.1.3** A PROEX poderá cancelar bolsas a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item deste edital.

### 10.2 Substituição de bolsistas

**10.2.1** O professor coordenador poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do bolsista, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, caso haja candidatos classificados como excedentes disponíveis para assumir as atividades do Projeto;

**10.2.1.1** Nos casos em que não houver candidatos excedentes, a bolsa deverá ser cancelada

**10.2.2** A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita, pela Coordenação de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão <https://uemg.br/component/phocadownload/category/2925-formularios-e-manuais>;

**10.2.2.1** As solicitações de substituição deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

**10.2.3** A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta.

## 11 DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1** [Os resultados dos projetos apoiados pela PROEX, quando publicados e/ou](#) apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio deste projeto da seguinte forma: PROEX/UEMG;

**11.2** À Pró-Reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;

**11.3** O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;

**11.4** O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEF/MG.

**11.5** A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.

**11.6** Quaisquer alterações do cronograma serão divulgadas na página da Observatório Fundiário do Vale do Jequitinhonha.

## 12 CRONOGRAMA

Data	Evento
04/09/2024	Publicação do Edital
05/09/2024 a 15/09/2024	Período de Inscrições
16/09/2024	Divulgação da relação de candidatos inscritos
17/09/2024 a 18/09/2024	Período para recebimento de recursos à divulgação da relação de candidatos inscritos
19/09/2024	<a href="#">Período para análise dos recursos</a>
19/09/2024	Homologação das inscrições
20/09/2024 a 23/09/2024	Seleção dos candidatos
24/09/2024	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG
25/09/2024 e 26/09/2024	Período para recebimento de recursos ao resultado preliminar
27/09/2024	Período para análise de recursos ao resultado preliminar
30/09/2024	Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final

Data	Evento
04/09/2024	Publicação do Edital
05/09/2024 a 15/09/2024	Período de Inscrições
16/09/2024	Divulgação da relação de candidatos inscritos
17/09/2024 a 18/09/2024	Período para recebimento de recursos à divulgação da relação de candidatos inscritos
19/09/2024	<a href="#">Período para análise dos recursos</a>

## 12.2 FASES DE EXECUÇÃO

Data	Evento
01/10/2024	Início das ações do Projeto
04/10/2024	Limite para cadastro do Projeto no SIGA Extensão e envio da documentação dos bolsistas para o e-mail <a href="mailto:editais.proex@uemg.br">editais.proex@uemg.br</a>
Todo dia 20	Limite para recebimento de declarações de frequência via SEI
A partir do 15º dia útil do mês, subsequente ao mês vencido	Data provável para pagamento das bolsas

## 13. INFORMAÇÕES

Equipe do Projeto – [obfvj.diamantina@uemg.br](mailto:obfvj.diamantina@uemg.br)

Coordenadoria de Programas e Projetos - – [editais.proex@uemg.br](mailto:editais.proex@uemg.br)

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2024

**Moacyr Laterza Filho**  
Pró-Reitor de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 11/09/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **97034172** e o código CRC **DD436EEE**.